

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA.

I – CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n° 343, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela <u>Sra. Patrícia Marques Magalhães</u>, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 002/2022, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 701.266.821-00 e RG 750.275 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Alameda Rio Paraná, 270 - Q. 15 L. 03, centro, e a empresa CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.695.448/0001-28, com sede na avenida campo grande, 372,1° andar, centro, neste município, neste ato representada pelo <u>Sr. Flávio Lorenzon</u>, brasileiro, portador do CPF/MF no. 028.788.909-22 e Cédula de Identidade RG 6498871-9 SSP/PR, neste município, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, \S 1°, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº. 089/2020 – Tomada de Preços nº. 005/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos, Subitens 8.1 e 8.4, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS"

- 8.1 O prazo de execução da obra será acrescido em 120 (cento e vinte) dias, a contar de 03/04/2022 até o dia 01/08/2022.
- 8.4 O prazo de vigência do contrato será acrescido em 120 (cento e vinte) dias, a contar de 23/04/2022 até o dia 20/08/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

PATRICIA MARQUES MAGALITAES

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº. 002/2022

Contratante

Testemunhas:

SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA

CPF 004.782.311-99

Maviraí (MS), 01 de abril de 2022.

FLÁVIO LORENZON CPF: 286.831.021-49

Contratada

SUELI DE FREITAS PEREIRA

CPF 489.052.401-00